



LEI Nº. 3.415, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 15 DO
LOTEAMENTO CÉZAR RAVAGNANI (JOÃO
JARDIM).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 15 do Loteamento Cézar Ravagnani passa a denominar-se “Rua João Jardim”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 27 de novembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra